



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação -SEMOBH

TERMO DE REFERÊNCIA

Execução dos Serviços Especializados em Obras de Pavimentação em Blocos Intertravados de Concreto para atender as localidades de Cacimbinha (Dola do Romário), Criador (Genilson) e Jibóia (Entrada da comunidade).

fevereiro de 2021

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação (SEMOBH)
Rodovia - ES 162, KM 20, Presidente Kennedy-ES, CEP 29350-000
Parque de Exposições Afonso Costalonga
Telefax: (28) 3535-1350/1393



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação -SEMOBH

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO	03
2. OBJETO	03
3. INTRODUÇÃO E DEFINIÇÕES	04
4. ORIENTAÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	08
5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	12
6. ACEITAÇÃO	17
7. FISCALIZAÇÃO	19
8. FORMA DE PAGAMENTO	19
9. TIPO DE LICITAÇÃO	20
10. PREÇOS	20
11. GARANTIAS.....	20
12. DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA HABILITAÇÃO	22
13. RESPONSÁVEL TÉCNICO	23
14. SEGURANÇA E CONVENIÊNCIA	23
15. REAJUSTAMENTO	24
16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	24
17 . ANEXOS	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação -SEMOBH

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, apresenta o Termo de Referência para contratação de empresa para execução dos Serviços Especializados em Obras de Pavimentação em Blocos Intertravados de Concreto para atender as localidades de Cacimbinha (Dola do Romário), Criador (Genilson) e Jibóia (Entrada da comunidade), com área aproximada de 4.330,00 m² (quatro mil, trezentos e trinta metros quadrados) e rede de distribuição de água potável para atender as localidades de Cacimbinha (Dola do romário) e Criador (Genilson) com extensão aproximada de 370,00 m (trezentos e setenta metros).

Este Termo de Referência destinasse a apresentar um conjunto de informações importantes para o procedimento licitatório, bem como traçar, em linhas gerais, as diversas fases, diretrizes e ações que vão orientar as atividades dos serviços a serem contratadas.

2. OBJETO

O objeto deste Termo de Referência é subsidiar a contratação de empresa para Execução dos Serviços Especializados em Obras de Pavimentação em Blocos Intertravados de Concreto para atender as localidades de Cacimbinha (Dola do Romário), Criador (Genilson) e Jibóia (Entrada da comunidade), com área aproximada de 4.330,00 m² (quatro mil, trezentos e trinta metros quadrados) e rede de distribuição de água potável para atender as localidades de Cacimbinha (Dola do Romário) e Criador (Genilson) com extensão aproximada de 370,00 m (trezentos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação -SEMOBH

setenta metros), compreendendo serviços de terraplenagem, rede de distribuição de água portátil, pavimentação, sinalização, Instalação de canteiro, mobilização e desmobilização, conforme previsto nos projetos básicos apresentados juntamente ao Edital de licitação.

Este documento tem a finalidade de estabelecer as condições a serem observadas na elaboração do Edital para licitar a contratação da empresa que será responsável pela execução dos serviços constantes deste objeto.

3. INTRODUÇÃO E DEFINIÇÕES

Neste Termo de Referência (TR) ou em quaisquer outros documentos relacionados com os serviços acima solicitados, os termos ou expressões têm o seguinte significado e/ou interpretação:

CANTEIRO DE OBRAS – Local onde serão implantadas as estruturas fixas e/ou móveis do empreiteiro, com vistas a apoiar suas atividades de execução das obras. Nestas estruturas estarão incluídas as instalações para as equipes de apoio e eventualmente do pessoal de acompanhamento e controle da PMPK.

CONTRATADA – Empresa licitante selecionada e contratada pela PMPK para a execução dos serviços.

CONTRATO – Documento, subscrito pela PMPK e a licitante vencedora do certame, que define as obrigações e direitos de ambas com relação à execução dos serviços.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – representação gráfica da programação parcial ou total de um trabalho ou serviço, no qual são indicadas as suas diversas etapas e respectivos prazos para conclusão, aliados aos custos ou preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação -SEMOBH

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES OU SUPLEMENTARES – Documentos que, por força de condições técnicas imprevisíveis, se fizerem necessários para a complementação ou suplementação dos documentos emitidos no Termo de Referência.

DOCUMENTOS DE CONTRATO – Conjunto de todos os documentos que integram o contrato e regulam a execução dos serviços, compreendendo o Edital, Termo de Referência, especificações técnicas, desenhos e proposta financeira da executante, cronogramas e demais documentos complementares que se façam necessários à execução do objeto.

DIÁRIO DE OBRA – É uma espécie de memorial da obra, onde são descritos os acontecimentos mais importantes em um determinado dia: os serviços feitos, os equipamentos utilizados as condições do clima, etc. Caso necessário, também serviços, falhas nos equipamentos, etc.

FISCALIZAÇÃO – Equipe da PMPK indicada para exercer em sua representação a fiscalização do contrato.

LICITANTE – Empresa habilitada para apresentar proposta.

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – São todas as atividades relativas à execução das obras civis, de construção, reforma, recuperação ou ampliação de bem imóvel.

PLANILHA DE CUSTOS DO VALOR DA PROPOSTA DA LICITANTE – Representa o produto do somatório do preço da Licitante de cada item discriminado, multiplicado pelos respectivos quantitativos, gerando o valor para execução do objeto que se pretende contratar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação -SEMOBH

PLANO DE TRABALHO – Documento que descreve a sequência de fases de uma tarefa ou a sequência de tarefas referentes a determinado serviço ou trabalho, indicando, inclusive, o tempo a ser gasto em cada uma.

PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL DA OBRA – consiste numa ferramenta de gerenciamento das atividades corriqueiras, relacionadas à questão ambiental, na fase de construção de obras, de forma a evitar, minimizar e controlar os impactos ambientais relacionados. Esse plano, elaborado por uma equipe especializada em meio ambiente, estabelece diretrizes e procedimentos para a aplicação adequada de medidas ambientais a serem executada na Área Diretamente Afetada – ADA da obra. Esse plano tem objetivo geral assegurar, de forma integrada, que as ações ambientais aqui propostas, sejam implantadas, de forma a zelar pela qualidade ambiental da obra. Como objetivos específicos:

- a) Executar a obra de forma a evitar, controlar e/ou mitigar os impactos ambientais associados;
- b) Estabelecer diretrizes que zelem pela melhor qualidade ambiental possível da água, solo, ar, fauna e flora;
- c) Executar trabalhos de educação ambiental junto aos operários da obra;
- d) Evitar interferências negativas, das atividades na obra e dos seus colaboradores sobre o meio ambiente.

PROJETO BÁSICO – Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação -SEMOBH

e definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

Desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;

Soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;

Identificação dos tipos de serviços a executar e de mão bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

Informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

Subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso.

PROPOSTA FINANCEIRA – Documento gerado pelo licitante que estabelece os valores unitário e global dos serviços e fornecimentos, apresentando todo o detalhamento dos custos e preços unitários propostos.

RELATÓRIO DE OBRAS – Documento a ser emitido pela CONTRATADA mensalmente, com o resumo da situação física e financeira, contendo: cumprimento da programação, ocorrências e recomendações, além de conclusões e projeções a respeito de prazos e custos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação -SEMOBH

REUNIÃO DE PARTIDA – Reunião com as partes envolvidas, onde se define todos os detalhes do plano de trabalho e dá-se o “start up” da execução das obras.

TERMO DE REFERÊNCIA – Conjunto de elementos adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos.

4. ORIENTAÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços, pessoal e equipamentos são os discriminados no PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO, PROJETO BÁSICO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL e nas PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS da PMPK, anexos a este TERMO DE REFERÊNCIA.

Cabe especificamente ao contratado:

- a) executar os serviços, de acordo com as especificações, projetos e fiscalização da PMPK;
- b) fazer constar nas placas de sinalização quando da execução dos serviços, a logomarca do PMPK;
- c) destinar pessoal suficiente para o desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados, devidamente equipados, conforme normas regulamentadoras existentes e com uniformes padronizados da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES;
- d) destinar veículos e equipamentos suficientes para o desenvolvimento dos trabalhos, bem como de todo o material necessário para a execução dos mesmos;
- e) executar a instalação, operação e manutenção de sinalização diurna e noturna, vertical e horizontal, mantendo a operação da via no período de execução das obras,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação -SEMOBH

visando a segurança de pedestres e usuários da rodovia, bem como manter em operação a via no período de execução das obras;

f) elaborar junto com a fiscalização da PMPK as notas de serviços, as medições das obras e o respectivo controle das mesmas em consonância com as instruções vigentes pela PMPK;

g) ser responsável pelo fornecimento contínuo e constante de todo e qualquer material necessário à execução dos serviços relacionados nas ORDENS DE SERVIÇO a preços unitários previstos nas PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS do CONTRATO;

h) Dispor de todos os equipamentos, acessórios e ferramentas necessários à execução dos serviços relacionados nas ORDENS DE SERVIÇO;

i) manter todos os equipamentos em condições adequadas e equipados com todos os sistemas e dispositivos de proteção previstos na legislação em vigor;

j) atentar para todas as exigências e orientações constantes no Projeto Básico de Pavimentação e Projeto Básico de Rede Água Potável, principalmente no que se refere a apresentação do Plano de Trabalho (PT), Plano de Controle e Gestão da Qualidade (PCGQ) e Planejamento, Monitoramento e Controle da Obra, para aprovação previa antes da emissão da ordem de serviço;

k) obter todas as licenças e/ou autorizações ambientais necessárias ao desenvolvimento de suas atividades, bem como atender às condicionantes impostas, inclusive da Licença de Instalação do IEMA e Licenças da SEMMA/PMPK, o uso das jazidas é condicionado, além da licença do IEMA e da SEMMA, à apresentação dos itens:

1. Termo de Responsabilidade Ambiental;
2. Plano de Exploração de áreas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação -SEMOBH

3. Plano de Recuperação das áreas com os quantitativos definidos na planilha orçamentária.

A Execução das Obras será regida pelas Especificações Gerais para Obras Rodoviárias em vigor no DNIT, na ABNT e demais orientações constantes deste TERMO de REFERÊNCIA. Deverão ser observados também todas as instruções de Serviço vigentes da PMPK a serem atendidas durante a execução dos serviços e obras.

Sempre que o contrato se referir aos padrões e normas específicas a serem cumpridos pelos bens e materiais fornecidos, e pela obra executada ou testada, aplicar-se-ão as disposições da última edição ou revisão dos padrões e normas relevantes em vigor, salvo expressa disposição em contrário no contrato.

São listadas abaixo as principais especificações adotadas para execução dos serviços, dentre outras pertinentes:

SERVIÇOS	ESPECIFICAÇÕES
INSTALAÇÃO DE CANTEIRO, MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO	NORMA REGULAMENTADORA 18 - NR 18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO <u>DNIT 408/2020 - PAD - Canteiro de Obra Padrão para os diversos tipos de empreendimentos rodoviários.</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação -SEMOBH

	<u>NB-1367 (NBR 12284) - ÁREAS DE VIVÊNCIA EM CANTEIROS DE OBRAS (ABNT).</u>
--	--

SERVIÇOS	ESPECIFICAÇÕES
Terraplenagem	
Serviços Preliminares	<u>DNIT 104/2009-ES - Terraplenagem - Serviços preliminares</u>
Cortes	<u>DNIT 106/2009-ES - Terraplenagem - Cortes</u>
Empréstimos	<u>DNIT 107/2009-ES - Terraplenagem - Empréstimos</u>
Aterros	<u>DNIT 108/2009-ES - Terraplenagem - Aterros</u>

Pavimentação	ESPECIFICAÇÕES
Base Estabilizada Granulometricamente	DNIT 141/2010-ES – Pavimentação – Base Estabilizada Granulometricamente
Pavimentação com Blocos Intertravados de Concreto	ABNT NBR 9781:2013 –Peças de concreto para pavimentação — Especificação e métodos de ensaio. ABNT NBR 15953:2011 –Pavimento intertravado com peças de concreto — Execução <u>DNER-ES 327/97 - Pavimentação - pavimento com peças pré-moldadas de concreto</u>

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação (SEMOBH)
Rodovia - ES 162, KM 20, Presidente Kennedy-ES, CEP 29350-000
Parque de Exposições Afonso Costalonga
Telefax: (28) 3535-1350/1393



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação -SEMOBH

Meio fio de concreto pré-moldado	<u>DNIT 020/2006 - ES - Drenagem - Meios-fios e guias</u> <u>DNIT 020/2006- ES - Drenagem - Meios-fios e guias</u>
Saída e Descida d'água	<u>DNIT 021/2004- ES - Drenagem - Entradas e descidas d'água</u>
Cerca de Arame Farpado	<u>DNIT 099/2009-ES – Obras complementares – cercas de arame farpado</u>

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Início dos Serviços

Os serviços terão início na data da emissão da ORDEM DE SERVIÇOS a ser dada pelo Secretário Municipal de Obras que é o Gestor do Contrato da PMPK, e recebida pelo responsável técnico pela execução dos serviços e/ou Representante Legal e conforme previsto a seguir:

A emissão da ORDEM DE SERVIÇOS fica condicionada a existência:

- ART – Anotação de Responsabilidade Técnica (CREA) ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica (CAU) do profissional / Empresa.
- Aprovação do Plano de Trabalho (PT), pela fiscalização;
- Aprovação do Plano de Controle e Gestão de Qualidade (PCGQ), pela fiscalização;
- Aprovação do Planejamento da Obra pela fiscalização;

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação (SEMOBH)
Rodovia - ES 162, KM 20, Presidente Kennedy-ES, CEP 29350-000
Parque de Exposições Afonso Costalonga
Telefax: (28) 3535-1350/1393



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação -SEMOBH

- Apresentação das licenças ou autorizações ambientais necessárias ao início das atividades.

Deverá ser informado o nome do Responsável Técnico, CPF, CREA ou CAU e ART ou RRT até 5 dias úteis após a assinatura do contrato.

Entende-se como Responsável Técnico aquele que estará presente de forma contínua no empreendimento para atendimento a qualquer solicitação da fiscalização e ainda registrará todas as informações diárias relativas ao empreendimento (Assinatura no Diário de Obras).

5.2 Prazos

O prazo para a execução dos trabalhos é de 180 (Cento e Oitenta) dias corridos, ou 06 (seis) meses, contados a partir da data da ORDEM DE SERVIÇOS, emitida pelo PMPK.

5.3 Estrutura Organizacional

5.3.1 Mobilização e Canteiro de Obras

Para suporte e apoio à execução dos serviços de Implantação e Pavimentação, foram previstas no Projeto de Engenharia as instalações de canteiro de obras que agrupam as estruturas técnicas, administrativas, produção, manutenção e todos os itens necessários, para maior eficiência gerencial e administrativa, bem como para economia em transportes.

Todas as instalações dos canteiros deverão ser construídas atendendo as disposições relativas à proteção ambiental, tais como: sistema de tratamento de esgoto doméstico e sistema de separação de água e óleo, com canaletas ao longo de todo o perímetro das áreas destinadas à oficina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação -SEMOBH

A mobilização dos equipamentos e equipes deve ocorrer logo após a ORDEM DE SERVIÇO dada pelo contratante.

O dimensionamento das equipes e quantidades de equipamentos é de responsabilidade da contratada, a qual deve adotar números compatíveis para atendimento ao cronograma da obra e execução dos serviços dentro das boas técnicas de engenharia e especificações técnicas e de projeto. Deve considerar, portanto, a produtividade de suas equipes próprias para que o cronograma estabelecido seja plenamente atendido.

Os setores administrativos, financeiros e de coordenação dos trabalhos deverão estar envolvidos desde o início da obra. Assim sendo, nas instalações dos canteiros de obras deverão ser consideradas estruturas compatíveis para o trabalho de todos os profissionais desses setores.

A contratada deverá indicar previamente o local próximo à obra para instalações e escritórios, informando o endereço de localização para contato com a fiscalização da SEMOBH, de modo a permitir sua mobilização de acordo com as ORDEM DE SERVIÇO. Este local será utilizado para apoiar as obras de construção e logística.

Conforme previsto nos projetos, os canteiros de obras deverão ser construídos junto ao trecho onde serão executadas as obras, de forma a dar o apoio necessário aos serviços e que sejam dotados de instalações em barracões e galpões.

Deverão estar previstos nos canteiros de obras a instalação da administração, seção técnica, oficina mecânica para reparos em equipamentos, ferramentaria, pátio de veículos e máquinas, refeitório, instalações sanitárias e vigilância, instalações industriais, sala para fiscalização com banheiro e instalações elétricas, dentre outros.

Os projetos apresentam as estruturas mínimas para canteiros. Ressaltasse que a melhor forma de se promover a instalação do canteiro cabe exclusivamente à contratada, além das Licenças ambientais e/ou autorizações a que as instalações e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação -SEMOBH

canteiros estão sujeitas pela legislação pertinente. Contudo, os valores e serviços máximos a serem pagos são os constantes nos projetos e planilha de orçamento da PMPK.

Os serviços referentes a esses itens serão medidos e pagos conforme os procedimentos convencionalmente adotados pela PMPK, sendo observadas as quantidades efetivamente executadas e os preços unitários contratuais.

5.3.2 Equipe Técnica e Administrativa

Nos locais indicados para instalações e/ou escritórios deverão ser alocadas para execução dos serviços a equipe técnica constituída no mínimo (basicamente) dos profissionais necessários à execução dos serviços constantes das PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DA PMPK, e, pelo menos, um RESPONSÁVEL TÉCNICO detentor de acervos compatíveis com a licitação, responsável pela execução dos serviços.

O Responsável Técnico indicado na proposta da empresa deverá efetivamente trabalhar na execução da obra e serviços.

A eventual substituição do profissional só será possível mediante comunicação por escrito à FISCALIZAÇÃO, devidamente justificada. Do profissional substituído deverão ser apresentadas Certidões de Acervo Técnico emitidas pelo Conselho Regional da categoria, comprovando ter o mesmo a qualificação técnica compatível com a do substituído.

As Certidões de Acervo Técnico – CAT a serem apresentadas terão as mesmas exigências do EDITAL para o profissional em questão. Deverá ser informado o nome do Responsável Técnico substituído, CPF, CREA ou CAU e ART ou RRT.

Deverá permanecer no local das instalações e/ou escritórios, com fácil acesso à Fiscalização da PMPK e de outros órgãos de controle interno ou externo, as licenças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação -SEMOBH

ambientais e/ou autorizações a que as instalações estão sujeitas pela legislação vigente.

Os serviços de administração local serão remunerados de acordo com o avanço fisco da obra, proporcionalmente à execução financeira, de forma a resguardar o ritmo programado da obra, não sendo concedidos aditivos de prorrogação de prazo em decorrência de atrasos injustificáveis, visando garantir que a obra chegue ao fim associado a medição e o pagamento de 100% da parcela de administração local.

Todos os profissionais responsáveis técnicos alocados nas obras e serviços deverão recolher ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) dos serviços executados para a fiscalização da PMPK.

5.3.3 Equipamento Mínimo Necessário

A relação do equipamento mínimo necessário para execução da obra no prazo estabelecido pelo cronograma fisco deve ser em conformidade com os serviços a serem executados e com as quantidades previstas, bem como com base no conhecimento das produções das equipes próprias.

Não haverá ônus para a PMPK, se houver necessidade de alteração dos equipamentos mínimos contidos na relação abaixo durante a execução da obra:

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Carregadeira	1
Caminhão Basculante	3
Motoniveladora	1
Comboio de Lubrificação	1
Compressor	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação -SEMOBH

Rompedores	1
Caminhão Pipa	1
Compactador Placa	1
Rolo Compactação de Pneus	1
Betoneira	2
Compactador Sapo	1
Retroescavadeira	1
Escavadeira Hidráulica	1
Aparelhagem de Topografia	1
Equipamento de Informática	1
Laboratório de Solos	1

6. ACEITAÇÃO

A Obra será aceita se atender às suas respectivas especificações. O atendimento às especificações deve ser demonstrado pela Contratada à Fiscalização.

6.1 Responsabilidade da Contratada em relação à Qualidade da Obra

A contratada deverá realizar todos os controles exigidos pelas Especificações apresentadas neste Termo de Referência, as contas nos Projetos e as adotadas pelas Instruções de Serviços do Deras e/ou DNIT, os quais serão de sua responsabilidade.

A contratada deverá indicar a localização das fontes dos materiais (incluindo pedreiras, jazidas de solos, areia, etc.) que serão utilizados nos serviços, atendendo às exigências contidas neste edital, nos Projetos e Especificações Gerais de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação -SEMOBH

Rodoviárias do DNIT. Deverá atentar para o licenciamento ambiental das áreas, quando ainda não possuírem.

No transporte de materiais, os caminhões não poderão trafegar com carga por eixo acima do estabelecido na legislação brasileira pertinente.

Será de responsabilidade da contratada para execução da obra toda informação referente a topografia (coordenadas e cotas), a correta definição das larguras e espessuras em pontos de curvas, encaixes das baias de ônibus, nas OAE, definição das cotas para implantação dos dispositivos de drenagens, terraplanagem, pavimentação, etc., não sendo imputado à FISCALIZAÇÃO qualquer problema referente a este levantamento, e havendo necessidade do refazimento de qualquer serviço, em função da falha do serviço de topografia, o mesmo deverá ser realizado sem ônus para a PMPK.

6.2 Apresentação dos resultados do controle tecnológico

A contratada responsável pela execução dos serviços deverá realizar todos os controles tecnológicos exigidos e especificados no projeto e neste Termo de Referência. Os resultados serão apresentados em planilhas elaboradas pela contratada, devidamente avaliados em relação às especificações correspondentes.

Os resultados dos ensaios contidos nas planilhas elaboradas pela contratada deverão estar acompanhados de laudo técnico realizado por profissional legalmente habilitado, com parecer favorável para o emprego de cada material nos serviços executados.

A contratada deverá assegurar a manutenção dos parâmetros de qualidade do material ao longo de todos os serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação -SEMOBH

7. FISCALIZAÇÃO

O contrato será fiscalizado pela SEMOBH da PMPK, através do Fiscal e Gestor, indicados por portarias especificadas pelo Secretário Municipal de Obras. A Contratada deverá prestar toda colaboração e fornecer todos os dados e informações necessárias e solicitadas pela Fiscalização para o desenvolvimento de suas atividades.

A fiscalização relativa aos serviços e obras compreende basicamente as atividades de verificação dos controles tecnológicos realizados pela Contratada, incluindo o acompanhamento dos ensaios para controle de atendimento às Especificações de Obras e Serviços, Especificações dos Produtos, às normas vigentes e aos requisitos contratuais, como atendimento do cronograma da obra.

A fiscalização da SEMOBH a PMPK poderá ser apoiada por empresa supervisora contratada. A Contratante decidirá quando e onde será mais conveniente realizar as inspeções e notificará a Contratada responsável pela execução dos serviços sobre os problemas encontrados.

A contratada responsável pela execução dos serviços deverá prestar contas à FISCALIZAÇÃO, por meio de Relatórios Mensais de Atividades, sobre a gestão das atividades.

8. FORMA DE PAGAMENTO

Será feita por medição mensal, tendo por base a PLANILHA ORÇAMENTÁRIA e o CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO proposto pela Contratada e integrante do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação -SEMOBH

9. TIPO DE LICITAÇÃO

A licitação originada deste Termo de Referência será a do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. O referido projeto será executado em Lote único, contemplando todos os serviços.

10. PREÇOS

São os constantes da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA integrantes deste Termo de Referência.

O valor do orçamento foi elaborado através de tabelas referências de preço DER/ES.nov/19, IOPE.S.DEZ/20, CESAN – JUN/20. O valor total dos serviços é de R\$1.043.263,31 (um milhão, quarenta e três mil, duzentos e sessenta e três centavos).

11. GARANTIAS

11.1 A empresa vencedora do certame prestará **garanta de contratação** correspondente à importância de 5% (cinco por cento) do valor da proposta vencedora, visando o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais, devendo optar por uma das modalidades previstas no artigo 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

11.2 A empresa vencedora do certame, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, deverá prestar a garanta de contratação prevista no item 11.1, sob pena de decair do direito à contratação, devendo encaminhá-la à Tesouraria deste Município, sendo que a Ordem de serviço só será emitida após tal comprovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação -SEMOBH

11.3 No caso de acréscimo no valor contratual no decurso da execução contratual, a Contratada obrigasse a complementar, na mesma modalidade, o valor referente à diferença da garanta.

11.4 O Contratante poderá descontar do valor da garanta contratual importância que a qualquer título lhe for devida pela Contratada, observados para tanto o devido processo legal.

11.5 A garantia prestada será liberada ou restituída após a execução do contrato tipificado pelo recebimento definitivo do objeto ora licitado, quando em dinheiro, atualizada monetariamente conforme dispõe o § 4º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

11.6 Dos licitantes cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", § 1º, art. 48, da Lei nº 8.666/93, será exigida, para a assinatura do contrato, **prestação de garanta adicional**, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante das alíneas "a" e "b", § 1º, art. 48, da Lei nº 8.666/93 e o valor da correspondente proposta.

11.7 A licitante vencedora que **não prestar a garanta adicional** a que se refere o Item 11.6 no prazo de 10 (dez) dias corridos sofrerá sanção administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Presidente Kennedy pelo prazo de 01 (um) ano e multa no percentual de 1% do valor da garanta adicional que este deveria prestar, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, conforme dispõe a Instrução Normativa SCL nº 008/2017, aprovada pelo Decreto Municipal nº 078/2017.

11.8 Não se confunde a garanta de contratação prevista no Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93, que deverá ser apresentada na forma estabelecida no Item 11.1 com a garanta adicional estabelecida no Art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93, que deverá ser prestada nos termos do Item 11.6.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação -SEMOBH

12. DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

Entre outros, previstos no EDITAL, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

12.1 Declarações para qualificação técnica:

a) Os Responsáveis Técnicos indicados para participarem da execução da obra deverão ser detentores e apresentarem Certidões de Acervos Técnicos expedidas pelos respectivos conselhos (CREA ou CAU), apensadas dos correspondentes atestados, relativas à execução de obras com características semelhantes ao objeto desta licitação, limitadas às parcelas de maior relevância definidas a seguir:

Item	Descrição do serviços
1	Pavimentação com blocos de concreto (35Mpa),
2	Meio fio de concreto pré moldado

b) Comprovação da licitante de que o(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) possui(em) vinculação ao seu quadro funcional.

c) Entenda-se como Profissional Técnico pertencente ao quadro funcional da empresa: Empregado, Sócio, Diretor ou Responsável Técnico, simplesmente.

d) A comprovação de vinculação do profissional pertencente ao quadro técnico se fará da seguinte forma:

I - Empregado: Cópia autenticada da "FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS", onde se identifique os campos de admissão e rescisão, acompanhado do Termo de Abertura do Livro de Registro de Empregados;

II - Sócio: Cópia do Contrato Social devidamente registrado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação -SEMOBH

III - Diretor: Cópia do Contrato Social em se tratando de empresa LTDA, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada, em se tratando de Sociedade Anônima;

IV - Responsável Técnico: Cópia de Certidão emitida pelo CREA/CAU da sede ou filial da licitante onde constem os profissionais como Responsáveis Técnicos;

V - Contrato de prestação de serviços firmado entre a empresa e o profissional.

VI - Declaração de Contratação futura do profissional detentor dos atestados apresentados, acompanhada de declaração de sua anuência.

13. RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa contratada deverá possuir em seu quadro funcional um engenheiro civil ou arquiteto devidamente reconhecido pelo CREA ou pelo CAU, de nível superior, e que seja detentor de no mínimo 1 (uma) Certidão de Acervo Técnico por execução de serviços de características semelhantes ao objeto.

O nome do Responsável Técnico, com seu endereço e telefone de contato deverão constar nos documentos técnicos para habilitação da licitante.

14. SEGURANÇA E CONVENIÊNCIA PÚBLICA

a) As movimentações de equipamentos e as operações de execução dos serviços deverão ser realizadas de maneira a proporcionar o mínimo possível de incômodo às propriedades limítrofes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação -SEMOBH

- b) A Contratada deverá prever medidas de proteção nas operações de transporte e armazenamento de agregados, ligantes asfálticos, massa asfáltica e outros insumos, objetivando impedir os derrames ao longo de vias públicas;
- c) Cuidados especiais deverão ser tomados quanto à proteção de toda a propriedade pública e privada, envolvendo adutoras de água, redes de energia elétrica, telefone e outros serviços de utilidade pública. Quando necessária a interrupção de tais serviços, os afetados deverão ser comunicados desse fato com antecedência mínima de 48 horas.
- d) Para informação e segurança dos usuários, a Contratada deverá prever uma sinalização adequada nas frentes de serviço, desvios e caminhos de serviço.

15. REAJUSTAMENTOS

Os reajustamentos serão realizados na forma da lei pelos índices de obras rodoviárias da FGV (DNIT).

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos destinados ao pagamento desta contratação serão provenientes da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Habitação – SEMOBH, Projeto/Atividade: **3.133** – Pavimentação das estradas e vias do município (Sede e Distritos); Elemento de Despesa: **44905100000** – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: **25300000000** – Transferência da União referente aos Royalties do Petróleo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação -SEMOBH

ANEXOS

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação (SEMOBH)
Rodovia - ES 162, KM 20, Presidente Kennedy-ES, CEP 29350-000
Parque de Exposições Afonso Costalonga
Telefax: (28) 3535-1350/1393